



ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI N° 658/2006.

ITARUMÃ/GO, 26 de setembro de 2006.

**“Autoriza o Prefeito Municipal a denominar “Ponte do Basílio” na Estrada Municipal EM 406 no município, e dá outras providências”.**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a denominar “Ponte do Basílio” a ponte sobre o córrego da Divisa na Estrada Municipal EM 406, no município de Itarumã

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE ITARUMÃ/GO, aos 26 (vinte e seis) dias  
do mês de setembro de 2006 (dois mil e seis).

**WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI Nº 658/2006.

ITARUMÃ/GO, 26 de setembro de 2006.

**“Autoriza o Prefeito Municipal a denominar “Ponte do Basílio” na Estrada Municipal EM 406 no município, e dá outras providências”.**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a denominar “Ponte do Basílio” a ponte sobre o córrego da Divisa na Estrada Municipal EM 406, no município de Itarumã

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE ITARUMÃ/GO, aos 26 (vinte e seis) dias  
do mês de setembro de 2006 (dois mil e seis).

**WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO**  
Prefeito Municipal

